



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2021, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

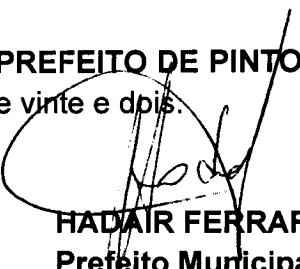
0703.103010038.2.099 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(524) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 150.000,00
0703.103010038.2.101 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DIABETE E MELLITUS	
(525) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 30.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 180.000,00

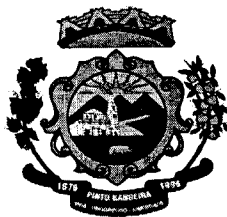
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do exercício anterior

TOTAL POR SUPERAVIT.....	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

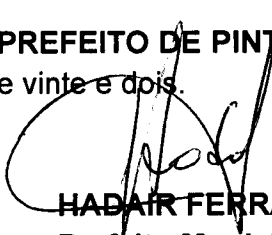
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar e criação de conta no orçamento do Município, para aquisição equipamentos de T.I. e mobiliário em geral para a UBS, com recursos da atenção básica e da farmácia cuidar mais, oriundos do governo estadual.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal